



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCOIMADAS
NAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A DESCLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEINFRA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2020, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus – membros, para realizar a abertura do envelope de proposta de preços escoimada nas causas que ensejaram a desclassificação e julgamento da mesma, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020-SEINFRA, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Ao iniciar a sessão, verificou-se que a única empresa a apresentar envelope com a nova proposta de preços foi a empresa: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29, a qual o representante não compareceu para a sessão de abertura. Tampouco, compareceram as outras duas empresas habilitadas que também tiveram suas propostas desclassificadas. Iniciada a Sessão o Senhor Presidente faz suas considerações iniciais em seguida prossegue com a abertura do envelope de Proposta de Preços fazendo que BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME apresentou as declarações exigidas nos itens; 5.1. “n” e 5.1. “o” do edital, sendo elas a relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, e a relação dos equipamentos e máquinas, as quais foram inobservadas pela licitante em sua proposta apresentada. Desta forma atendendo o prazo de apresentação na forma do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, :

Art. 48, § 3º: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou **todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas **escoimadas das causas referidas neste artigo**, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (GRIFO NOSSO)

Dessa forma, a licitante, ao sanar as causas escoimadas que provocaram sua desclassificação, foi julgada CLASSIFICADA. Ficando o julgamento de propostas de preços da seguinte forma: **PROPOSTA VENCEDORA: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 151.374,77.** PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 153.108,01, por descumprimento dos itens 5.1.n e 5.1.o; e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, com o valor global de R\$ 153.530,72, por descumprimento dos itens 5.1.i, 5.1.n e 5.1.o. Ou seja, a empresa vencedora além de ter sido a única a atender integralmente as disposições editalícias, também obteve o menor preço apresentado no certame. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado. Momento em que todos respondem que “sim”. Isto feito o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil



seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação. Tianguá/CE, 28 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.395.105/0001-09.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29.	REPRESENTANTE NÃO COMPARECEU PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS